



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/3/00	
D.O.U. 24/3/00	Seção IEP. 29
ATO: PM 375	22/3/00
D.O.U. 24/3/00	Seção IEP. 26

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior Elite/ Faculdade Torricelli		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado		
RELATOR (a) CONSELHEIRO (a): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23000.001229/99-06		
PARECER Nº : CES 161/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/02/2000

I – RELATÓRIO

O processo acima trata de pedido de autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado semestral, pela Faculdade Torricelli, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite.

Informa-se, primeiramente, que a Instituição foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing, Comércio Exterior e Gestão da Informação, pela Portaria nº 1596/99.

Cumprida a primeira etapa de análise disposta na Portaria MEC nº 640/97 e após assinatura do Termo de Compromisso pela Instituição junto à SESu/MEC foi designada Comissão de Avaliação para verificação "in loco" da condições de oferta do curso. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização, atribuindo-lhe os seguintes conceitos:

- Projeto Pedagógico-----B
- Corpo Docente-----B
- Qualificação do coordenador do curso-----B
- Infra-estrutura física e recursos materiais-----A
- Infra-estrutura tecnológica-----B
- Biblioteca-----C
- **Conceito Final**-----B

II- VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, de acordo com o Relatório SESu/COSUP nº 065/2000, o relator vota pela autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Torricelli,

na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral.

Determinamos que a Instituição, nos termos do artigo 4º da Portaria nº 2.297/99, divulgue, no edital de seu processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000

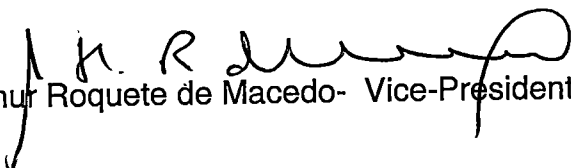

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

Hortur 1611- OK

OK
C.D.
G.C.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 065/2000

Processo nº : 23000.001229/99-06
Interessada : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ELITE
CGC : 74.503.194/0001-84
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação
Gestão Hoteleira do curso de Administração,
bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade
Torricelli, com sede na cidade de Guarulhos, no
Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior Elite solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com a habilitação Hotelaria e Turismo, a ser ministrado pela Faculdade Torricelli, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime seriado semestral.

A solicitação de credenciamento da Faculdade Torricelli foi instruída conforme Portaria MEC nº 640/97, tendo sido a IES credenciada, consoante o Parecer CES/CNE nº 858/99, bem como autorizado o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing, Comércio Exterior e Gestão da Informação. O Parecer em comento foi homologado em 28 de outubro de 1999, expedindo-se, no mesmo interregno, a Portaria nº 1.596/99, publicada no DOU em 03 de novembro de 1999, com base no Parecer CES/CNE nº 858/99.

Em atendimento ao disposto no parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/ MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de autorização do curso e, conforme Informação COTEC/SESu nº 275/99, sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, pelo Parecer MEC/SESu/DEPES nº 966/98, manifestando-se

favoravelmente a sua aprovação, com cem vagas totais anuais, no turno noturno, porquanto em conformidade com a tramitação exigida pela legislação vigente.

Em 15 de abril de 1999, o Presidente da Associação de Ensino Superior Elite assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 702/99, de 21 de maio de 1999, constituída pelos professores Pedro da Costa Araújo, da Universidade Federal de Santa Catarina, Luiz Paulo Moreira Lima, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, e a Técnica em Assuntos Educacionais Maria Elizabete Antoniole Laurenti, do Ministério da Educação. Ulteriormente, foi prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria em voga, através da Portaria nº 1.040/99, de 19 de julho de 1999. A IES apresentou novo projeto, reformulando a proposta do curso de Administração, para a habilitação Hotelaria.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 22 a 23 de setembro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Hotelaria, bacharelado, com cem vagas totais anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta. No entanto, o curso de Administração já foi autorizado, de acordo com a Portaria MEC nº 1596/99, com 300 vagas totais anuais. Trata-se, portanto de autorização de habilitação do curso de Administração,

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora, de acordo com os dados apresentados pela Instituição e a visita realizada, com vistas ao aprimoramento do curso, apresentou algumas considerações à IES:

- a integração ensino, pesquisa e extensão e as atividades da Empresa Júnior precisam ser melhor definidas;
- quanto ao aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, impende a alocação de mais recursos;
- a realização de reparos significativos no tocante ao espaço para leitura, incorporação e atualização de periódicos indexados de expressão, nacionais e estrangeiros;



- no que respeita à correlação receita/despesa expressa no projeto em questão, faz necessária uma revisão e adequação acurada dos números apresentados.

Esta Secretaria determina à IES a adoção das providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Avaliadora, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Acompanham este relatório os anexos:

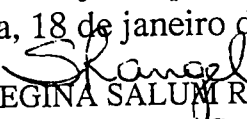
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

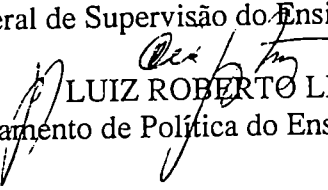
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, com indicação favorável à autorização para o funcionamento da habilitação Gestão Hoteleira, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Torricelli, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de cinquenta alunos, no turno noturno, com regime seriado semestral, mantida pela Associação de Ensino Superior Elite, ambas com sede da cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no artigo 4º da Portaria nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior/DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior/DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.001299/99-06

Instituição: Faculdade Torricelli

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Hotelaria do curso de Administração	Associação de Ensino Superior Elite	100	Noturno	Seriado Semestral	3000 h/a	04 anos e meio	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Especialistas	Educação Matemática, Comunicação e Semiótica (2), Administração da Produção e Materiais	04
Mestres	Organização e Recursos Humanos (02), Recursos Humanos, Ciências da Computação e Matemática Computacional (02), Administração e Planejamento	06
TOTAL		10
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A IES possui instalações adequadas para abrigar o curso em comento. Os recursos físicos e materiais são considerados satisfatórios para o atendimento do 1º ano do curso.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de sete laboratórios, com 181 equipamentos. Os computadores estão interligados em rede e os softwares atualizados, consubstanciando uma boa estrutura tecnológica. A Comissão Avaliadora asseverou que a infra-estrutura tecnológica atende plenamente as exigências do funcionamento do primeiro ano do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da biblioteca é composto por 595 títulos de livros num total de 1701 exemplares. A biblioteca possui assinaturas de periódicos para atender as necessidades do curso. A Comissão Avaliadora salientou a necessidade de efetivação de reparos significativos no tocante ao espaço para leitura, incorporação e atualização de periódicos indexados de expressão, nacionais e estrangeiros.

CORPO DOCENTE

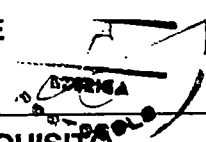
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

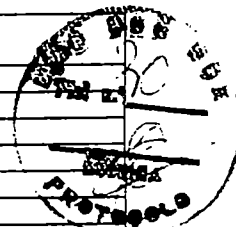
Disciplina	Professor	Titulação e Concentração	Endereço
Teoria Geral da Administração I	Paulo Moreira da Costa RG 29.759.618-4 SSP/SP	Mestre em Organização e Recursos Humanos	Rua Oton Luiz Silveira, 12-A – Guarulhos – SP – 07081-300 – 6455-1882
Teoria Econômica	Cibele Eleonora Pereira RG 18.149.721 SSP/SP	Mestre em Recursos Humanos	Rua 15 de Novembro, 124 – V. Euclides – São Bernardo do Campo – 4332-2646
Matemática Básica	Wilson Francisco Júlio RG 5.069.448 SSP/SP	Especialista em Educação Matemática	Rua Hugo Ziller, 147 – Jd. Santa Cecília – Guarulhos – SP – 208-6744
Informática Aplicada I	Marcelo Morandini RG 17.367.647 SSP/SP	Mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional	Rua Jasmim, 750 – Apto 14 BL1 II – Campinas – SP – 13087-520 – 256-5957
Comunicação Empresarial I	Célia Pinto da Silveira RG 4.148.613 SSP/SP	Especialista em Comunicação e Semiótica	Rua Albertina, 40 – Tremembé – SP – 02372-160
Teoria Geral da Administração II	Paulo Moreira da Costa RG 29.759.618-4 SSP/SP	Mestre em Organização e Recursos Humanos	Rua Oton Luiz Silveira, 12-A – Guarulhos – SP – 07081-300 – 6455-1882
Psicologia Aplicada a Hotelaria	Marcos J. de Barros RG 12.900.497 SSP/SP	Especialista em Administração da Produção e Materiais	Rua Raphael Fernandes, 233 – Apto. 4 – Mogi das Cruzes – SP – 08717-208
Comunicação Empresarial II	Célia Pinto da Silveira RG 4.148.613 SSP/SP	Especialista em Comunicação e Semiótica	Rua Albertina, 40 – Tremembé – SP – 02372-160
Metodologia da Pesquisa	Carlos Eugênio F. Barreto RG 596.016-9 SSP/AM	Mestre em Administração e Planejamento	Rua Tomás Carvalho, 285 – Paraíso – SP – 04006-000 – 885-3628
Informática Aplicada II	Marcelo Morandini RG 17.367.647 SSP/SP	Mestre em Ciências da Computação e Matemática Computacional	Rua Jasmim, 750 – Apto 14 BL1 II – Campinas – SP – 13087-520 – 256-5957

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SERIE



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO I	60 H/A	
TEORIA ECONÔMICA	60 H/A	
MATEMÁTICA BÁSICA	60 H/A	
INFORMÁTICA APLICADA I	60 H/A	
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL I	60 H/A	
2º SEMESTRE		
COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL II	60 H/A	Comunicação Empresarial I
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO II	60 H/A	Teoria Geral da Administração I
PSICOLOGIA APLICADA A HOTELARIA	60 H/A	
INFORMÁTICA APLICADA II	60 H/A	Informática Aplicada I
METODOLOGIA DA PESQUISA	60 H/A	
3º SEMESTRE		
CONTABILIDADE GERAL	60 H/A	
ESTATÍSTICA APLICADA À GESTÃO HOTELEIRA	60 H/A	
QUÍMICA E FISILOGIA DE ALIMENTOS	60 H/A	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	60 H/A	Matemática Básica
SOCIOLOGIA	60 H/A	
4º SEMESTRE		
ESTRUTURA E ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	60 H/A	Contabilidade Geral
ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	60 H/A	
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS APLICADOS A HOTELARIA	60 H/A	Informática Aplicada II
GERENCIAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	60 H/A	Química e Fisiologia de Alimentos
DIREITO EMPRESARIAL	60 H/A	
5º SEMESTRE		
MÉTODOS E TÉCNICAS DE HOSPEDAGEM	60 H/A	
PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS	60 H/A	
MARKETING HOTELEIRO I	60 H/A	
ECONOMIA BRASILEIRA	60 H/A	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS	60 H/A	
6º SEMESTRE		
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	60 H/A	Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS I	60 H/A	
MARKETING HOTELEIRO II	60 H/A	Marketing Hoteleiro I

SEMINÁRIOS EM DE ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS	60 H/A	
PROTOCOLO	60 H/A	
7º SEMESTRE		
PESQUISA MERCADOLÓGICA	60 H/A	
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS II	60 H/A	Administração de Recursos Humanos I
FILOSOFIA E ÉTICA EMPRESARIAL	60 H/A	
SEMINÁRIOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60 H/A	
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	60 H/A	Administração de Recursos Materiais Patrimoniais
ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	60 H/A	
8º SEMESTRE		
PLANEJAMENTO HOTELEIRO	60 H/A	
GESTÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS HOTELEIROS	60 H/A	
ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	60 H/A	
SEMINÁRIOS EM GERENCIAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS	60 H/A	
CONSTITUIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS URBANOS E RURAIS	60 H/A	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	90 H/A	Estágio Supervisionado I
9º SEMESTRE		
CONTROLADORIA	60 H/A	
NEGOCIAÇÃO	60 H/A	Administração de Recursos Humanos II
TÓPICOS ESPECIAIS	60 H/A	
ECONOMIA INTERNACIONAL	60 H/A	
SEMINÁRIOS EM MARKETING	60 H/A	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	150 H/A	Estágio Supervisionado II



[Handwritten signature]